

2009

Município de Gouveia
Sector de Educação



**PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE
PASSES ESCOLARES DO ENSINO
SECUNDÁRIO**

Normas de Atribuição e Funcionamento

Gouveia, 14 de Dezembro de 2009



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores)

Programa de Participação de Passes Escolares para os estudantes do Ensino Secundário do Concelho de Gouveia

Normas de atribuição e funcionamento

No âmbito das suas ações de política educativa o Município de Gouveia definiu que os transportes escolares no ensino secundário são gratuitos para os alunos com residência no Concelho de Gouveia. Esta medida materializa-se através do pagamento integral dos passes escolares por parte do Município de Gouveia aos alunos matriculados no ensino secundário residentes no Concelho.

Desta forma pretende o Município de Gouveia incentivar o cumprimento do ensino obrigatório junto dos jovens do Concelho e salvaguardar os agregados familiares mais desfavorecidos.

No entanto, a realidade do ensino secundário obriga a salvaguardar as opções pessoais dos estudantes durante a frequência deste nível de ensino. As opções de cursos e a sua frequência em outros Concelhos onde existe oferta formativa desejada não devem privar estes alunos oriundos do Concelho de Gouveia do apoio de 50% do passe escolar garantindo equidade de tratamento.

Objecto

Atribuição de um subsídio de 50% do valor do passe escolar aos estudantes do ensino secundário residentes no Concelho de Gouveia que frequentem ofertas educativas não existentes na Escola Secundária com 3º Ciclo de Gouveia e no Instituto de Gouveia – Escola Profissional.

Enquadramento Legal

A atribuição subsídio de 50% do valor do passe escolar é enquadrada ao abrigo da alínea l) do nº 4 do art. 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro

Município Certificado





M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores)

Inscrição

A inscrição para a atribuição do subsídio de 50% do valor do passe escolar é efectuada em impresso próprio a fornecer pelos serviços do Município, acompanhado pelo certificado de matrícula do ano lectivo com referência ao curso em que está inscrito, bilhete de identidade/Cartão único e atestado de residência.

Beneficiários

Serão beneficiários deste apoio todos os alunos do ensino secundário com residência no Concelho de Gouveia que frequentem ofertas educativas e formativas não existentes no Concelho.

Entrega de comprovativos de deslocação

Os comprovativos de deslocação devem ser entregues mensalmente ou trimestralmente no Balcão Único do Município de Gouveia acompanhados dos respectivos recibos ou documento comprovativos de pagamento, sob pena desses não serem considerados para pagamento caso não cumpram o prazo de entrega.

Exclusões

Ficam excluídos do subsídio de 50% do passe escolar os estudantes do ensino secundário residentes no Concelho de Gouveia que frequentem ofertas educativas e formativas existentes na Escola Secundária com 3º Ciclo de Gouveia ou no Instituto de Gouveia – Escola Profissional em estabelecimentos de ensino fora do Concelho de Gouveia.

Controlo e Fiscalização

Caberá ao sector de educação do Município de Gouveia a análise das candidaturas, o acompanhamento e controlo da atribuição do subsídio e a validação dos comprovativos de deslocação.

Município Certificado





M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores)

Sanções e Disposições Finais

No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o beneficiário fica obrigado a repor os subsídios concedidos e todos os casos omissos poderão ser resolvidos, sempre que for necessário, por deliberação de Câmara.

Gouveia, 14 de Dezembro de 2009

Município Certificado

